



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

VIVISAO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMV

LEI Nº 1.318/2003-PMM

Fica criada a Olimpíada Especial do Município de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica pela presente Lei, criada a Olimpíada Especial do Município de Macapá.

Art. 2º Vetado.

Art. 3º Vetado.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo Municipal, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotação do orçamento a serem consignadas para o próximo exercício.

Art. 6º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 07 de novembro de 2003.


GILSON UBIRATAN ROCHA
Prefeito do Município de Macapá - em exercício